

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SJDH Nº 15 DE 01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, com base no disposto da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavirus**.

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, no tocante à necessidade de preservar a população privada de liberdade da contaminação e a disseminação do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de março de 2021, o prazo de suspensão dos recambiamentos interestaduais de pessoas privadas de liberdade estabelecido pela Portaria SJDH nº 22, de 19 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria SJDH nº 51, de 21 de julho de 2020, Portaria SJDH nº 57, de 02 de setembro de 2020, Portaria SJDH nº 69, de 07 de outubro de 2020 e Portaria SJDH nº 03, de 12 de janeiro de 2021, ressalvadas as transferências oriundas com o Sistema Penitenciário Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos